

Projeto de Lei nº. 1100/21

FFED1017

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

11 MAI 2021

Protocolo:

Processo:

AO EXPEDIENTE

Em: 11/05/21

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

11 MAI 2021

1º Secretário

Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 108, DE 10 DE MAIO DE 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROTOCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTO VELHO/RO 21/05/2021
Hora: 08:30

N. Protocolo:

SECRETARIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

Funcionário(a)

11 MAI 2021

Servidor(nome legível)

Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ R\$ 755.539,57, em favor da Unidade Orçamentária Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS."

Nobres Parlamentares, a proposta justifica-se pela necessidade de concretizar a execução de diversas frentes de trabalhos, entre elas a oferta de cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de servidores públicos, além do pagamento de serviços gráficos, consultoria, atualização de apostilas dos cursos, fornecedores, folha de pagamento e aquisição de materiais de consumo para manter a Unidade.

Informo que, o Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde - CETAS, é um Órgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, tendo como finalidade a oferta de cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de servidores públicos ligados a área da saúde, compreendendo inclusive os temas que envolvam exponencialmente a covid-19, fator este de extrema necessidade neste momento, as atividades da referida Autarquia alcançam todos os Municípios e Distritos do Estado de Rondônia.

Insta reforçar que, o recurso será utilizado para aquisição de materiais como uniformes, canetas, apostilas, mochilas, cadernos, lápis e outros equipamentos para os servidores atendidos pelas Unidades do CETAS, além de contemplar as despesas com abastecimentos e manutenção de veículos de apoio do Centro de Educação Técnico-Profissional.

Outrossim, o CETAS mudou de sede em dezembro de 2019, saindo do aluguel para um prédio próprio e com dimensões maiores que o anterior, no intuito de melhorar as condições de trabalho tanto dos servidores, quanto para os professores e alunos dos cursos oferecidos pela Autarquia, dessa forma o Centro Educacional está equipando paulatinamente as salas administrativas, laboratórios, cozinha, salas de aulas e biblioteca, com o fito de aprimorar a excelência dos serviços prestados à população rondoniense.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso I do § 1º artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tencionando à primordialidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0017707446** e o código CRC **2D3B6801**.



Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.180002/2021-17

SEI nº 0017707446





GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ R\$ 755.539,57, em favor da Unidade Orçamentária Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 755.539,57 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício a serem alocadas, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			755.539,57
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	310	22.107,09
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	310	50.672,36
17.033.10.128.2109.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	319004	609	90.000,00
		319011	609	90.000,00
		319013	609	30.000,00
		339014	609	59.588,12
		339030	609	45.000,00
				53.000,00

		339035	609	
		339039	609	80.000,00
		449052	609	235.172,00
TOTAL				R\$ 755.539,57



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0017707007** e o código CRC **1299E54C**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.180002/2021-17

SEI nº 0017707007